

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.439 de 17 de maio de 2011.**  
Autoria: Poder Executivo

“Dá denominação ao Centro de Educação Básica Infantil, localizado no Bairro Parque Estrela D'alva X, na forma que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FERNANDES VIEIRA** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Bairro Parque Estrela D'alva X, neste município.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Luziânia, através da Secretaria de Educação do Município deverá dar publicidade a presente Lei, afixando no local placa com o nome do homenageado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

  
ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

  
EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

  
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário